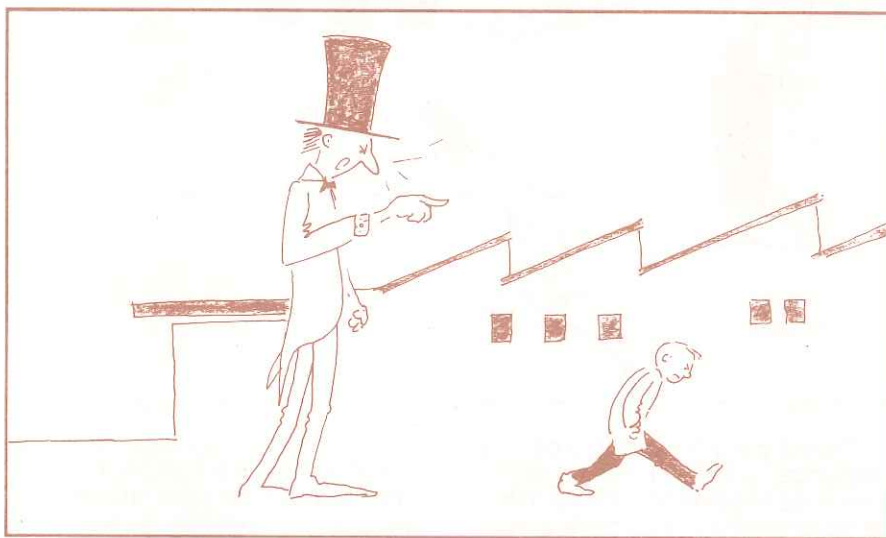


A PRIVATIZAÇÃO DA ACESITA



O resultado alcançado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil nos episódios que marçaram a privatização da Acesita, em 23.10.92, recusando submeter-se à ambição de poderosas forças econômicas que desejavam dominar o processo, foi uma grande vitória do desejo de participar, da ousadia de tomar parte na história, orientada pela certeza de que aos fundos de pensão cabe um papel decisivo no desenvolvimento econômico e social do País.

Convencida das vantagens da operação, após acurados estudos técnicos que concluíram por aprová-la, a Diretoria Deliberativa definiu a estratégia a ser seguida com o objetivo de adquirir todo limite que lhe facultavam as regulamentações vigentes, de 15% do capital votante da companhia.

O principal argumento favorável à compra das ações era a oportunidade que se vislumbrava de melhorar a rentabilidade e a liquidez dos capitais que se achavam retidos em aplicações compulsó-

rias, de baixo retorno. E a razão que determinava o montante da licitação a ser feita era que se julgava indispensável que a Caixa obtivesse o direito de partilhar do conselho de administração da empresa arrematada, a fim de assegurar condições de melhor cuidar da segurança dos investimentos efetuados. É que informações preliminares conhecidas no mercado davam conta das intenções do grupo controlador da Usiminas de conquistar também o controle acionário da siderúrgica que estava sendo privatizada.

Adotando, nos momentos que antecederam a abertura dos trabalhos, a tática de desestimular a concorrência, a Usiminas porém não conseguiu afastar a PREVI, que se manteve firme na disputa, embora reduzindo a proposta inicial de 15% para 9,5% do capital votante da Acesita, na expectativa de assim possibilitar os lances dos demais candidatos.

Alegando que a participação da PREVI, ao nível proposto, inviabilizaria seu propósito de chegar

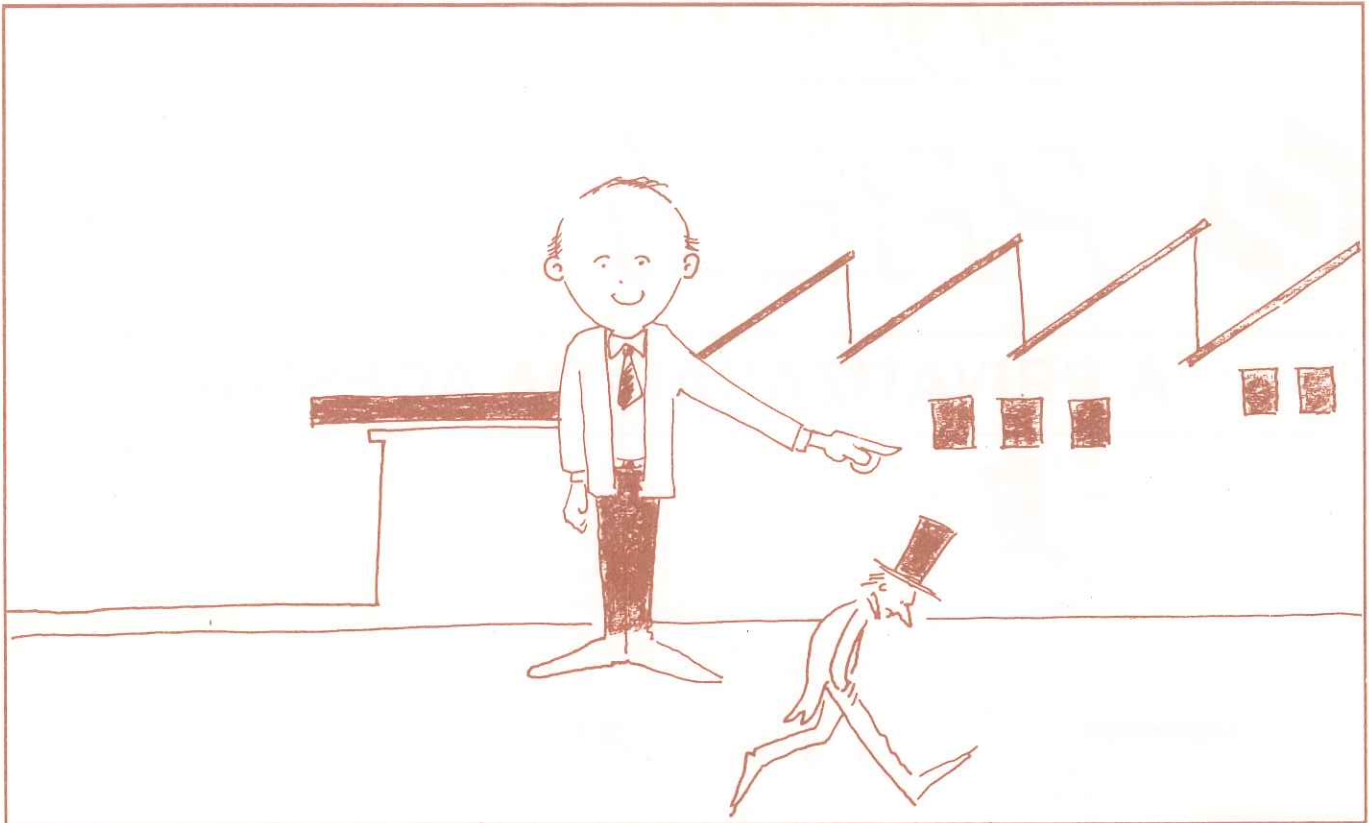
à pretendida maioria acionária, os controladores da Usiminas modificaram sua disposição, suspendendo as ofertas apresentadas. E, para prosseguir tomando parte no leilão, exigiam da Caixa de Previdência a aceitação incondicional de um acordo de acionistas, pelo qual renunciasse previamente suas reivindicações a qualquer lugar na administração da Acesita. Mesmo aberta às negociações, a PREVI não pôde concordar.

A intransigência do grupo que controla a Usiminas, colocando em risco o sucesso do próprio evento, fez com que algumas autoridades institucionais e órgãos responsáveis pela condução do programa, de cuja postura se esperava absoluta neutralidade, se levantassem contra a Caixa de Previdência, insinuando até que poderia vir a ser responsabilizada publicamente por eventual fracasso do leilão.

Enfrentando toda sorte de pressões, disposta a não vacilar na defesa dos interesses da Caixa, a Diretoria não se deixou intimidar, mantendo a posição assumida, e até restaurando a oferta original para a aquisição de 15% das ações, certa de que a operação haveria de ser, como de fato foi, bem sucedida.

A conclusão dos acontecimentos, de forma tão auspiciosa, mostrou que o comportamento da Diretoria da Caixa de Previdência estava inteiramente certo, e até contribuiu de forma efetiva para o aprimoramento da sistemática de privatizações das estatais, levando à pulverização e à democratização de seu capital.

Continua na página 2.



NOVA FASE

Uma nova etapa, que se vislumbrava tão árdua e mais demorada, teria então que ser enfrentada, buscando-se, através do entendimento de acionistas, a eleição da diretoria da companhia e a constituição do conselho de administração, ao qual caberia preparar o projeto de sua recuperação financeira, visando o pleno aproveitamento de seu potencial. Medidas importantes, acredita-se, haverão de ser tomadas. É provável até que a siderúrgica venha a ter que passar por mudanças que lhe confirmem uma atuação mais dinâmica, voltada para a busca de eficiência e competitividade, e lhe possibilitem adotar políticas de mercado bem mais agressivas.

Como detentora de maior parcela do capital, cabia certamente à Caixa de Previdência liderar o processo, fazer com que as decisões adotadas refletissem fielmente o pensamento dos novos acionistas. Sabia-se que a compatibilização de tantos interesses não iria ser tarefa simples, mas precisava ser buscada com determinação e coragem, para o que, desde o início, se contava com o desejo comum de promover o progresso da Acesita.

Pronta para o exercício de sua liderança, a PREVI estava consciente da importância do sucesso de suas providências para a consolidação do sistema, com a revisão do papel dos fundos de pensão, e o conseqüente redirecionamento de seus recursos, visando a criação de riquezas e a geração de novos empregos, em prol do desenvolvimento social.

Primeiramente, buscou congrega os acionistas com objetivos comuns, de longo prazo, interessados no retorno de seus investimentos através da rentabilidade da empresa, comprometendo-se todos na defesa dos princípios básicos que deveriam nortear a nova estratégia da siderúrgica, que haveria de consagrar:

- a. a total profissionalização da companhia;
- b. mínima ingerência dos acionistas;
- c. disposição geral para a definição de diretrizes e objetivos básicos a serem fielmente seguidos pela diretoria; e
- d. permanentemente esforço para melhoria da imagem da empresa junto ao mercado.

A Caixa de Previdência tinha plena consciência de estar, assim, contrariando poderosas forças, jamais contrastadas, e que seria inevitável despertar a rea-

ção das estruturas vigentes. Mas sua decisão era suficientemente forte e madura para superar os desafios, a começar pelas duras críticas recebidas pela imprensa, que anunciava:

- a continuação do Banco do Brasil na gestão da empresa;
- a incapacidade e a inadequação dos fundos de previdência para a administração de uma grande companhia;
- a certeza de que o inevitável fracasso dessa experiência iria pôr em risco o próprio programa de privatização do governo; e
- que a empresa privatizada haveria de se transformar, inevitavelmente, num parque para o corporativismo dos funcionários das estatais.

Ao alcançar seus objetivos, culminando com a aprovação unânime dos acionistas presentes ao modelo de gestão proposto, à constituição do conselho de administração indicado e, particularmente, à escolha do doutor Wilson Brumer para presidência da companhia, a PREVI frustrou todos aqueles que torciam por seu fracasso, deu uma resposta à altura às críticas recebidas e mostrou um caminho novo e mais democrático para o desenvolvimento do país.

(Serviço de Consulta: 10.001)

AS PRESTAÇÕES DA CARIM

Afinal, firmado o acordo com o Banco, saiu o reajuste definitivo dos salários. Com isso, dando cumprimento ao que estabelece o parágrafo 2º do artigo 16 do Regulamento da CARIM, a PREVI vai efetuar, em dezembro, a correção das prestações imobiliárias, que devem acompanhar a mesma variação dos VP.

É que, como conseqüência das perdas impostas aos funcionários pela atual política salarial, as mensalidades da Carteira Imobiliária haviam se tornado bastante defasadas, insuficientes para promover o retorno dos capitais investidos.

As aplicações da PREVI têm sempre como principal finalidade preservar a integridade do patrimônio, visando seu objetivo fundamental, que é exatamente complementar a aposentadoria dos associados, e garantir uma pensão a seus dependentes. Assim, os empréstimos imobiliários também devem ser vistos como investimentos da Caixa, uma forma normal de obter rendimentos para os recursos disponíveis. Mesmo que, como no caso, os juros sejam de apenas 6% a.a., bem inferiores aos praticados no mercado — 24% a.a., no momento, e as prestações iniciais da CARIM se situem por volta de 60% das correspondentes no SFH.

O problema das prestações dos financiamentos imobiliários, aliás, tem recebido bastante destaque na imprensa, nos últimos tempos, em razão da correção aplicada pelos agentes do SFH, chegando

mesmo a merecer a atenção da própria Presidência da República, preocupada com os índices utilizados.

Atenta à questão, a Diretoria procurou, ao longo do período de 01.09.91 a 31.08.92, usar todos os recursos a seu alcance para evitar repassar integralmente às mensalidades os reajustes aplicados aos salários, conforme já foi informado através do INF801, de 23.10.92. Há que se considerar, entretanto, que a correção monetária dos saldos devedores, de acordo com o artigo 16 do Regulamento da Carteira Imobiliária, é feita mensalmente pelos mesmos indexadores da caderneta de poupança, exclusive os juros, que alcançaram o total de 1.129% no exercício. Dessa forma, a correção das prestações em bases menores iria acabar provocando um resíduo excessivamente elevado para renegociação ao final do contrato. Tão distorcida se tornou a situação que, ainda que a contragosto, a PREVI não teve mais como protelar o repasse.

Os exemplos do quadro abaixo, mostrando o resultado da defasagem em três casos reais, tomados aleatoriamente, ilustram claramente o que estava se passando. Vale lembrar, entretanto, que a mensalidade não depende somente do VP, mas principalmente do valor do empréstimo e da época em que foi contratado.

Um aspecto importante a ser considerado é que, forçada a ajustar seus empréstimos ao ditames da lei, a Caixa de Previdência teve

que alterar por diversas vezes, ao longo do tempo, as condições para pactuação dos novos financiamentos, pelo que ficam invalidadas quaisquer comparações entre contratos firmados em épocas diferentes. Igualmente, o VP do mutuário influenciou no nível do reajuste das prestações, pois que a recuperação salarial obtida no acordo negociado com o Banco também foi diferenciada. Quanto à comparação das prestações com o aluguel do mesmo imóvel, convém lembrar que, salvo em raras ocasiões especiais, a prestação sempre foi maior.

Constata-se pelo quadro abaixo que, em nenhum momento, as prestações da CARIM foram reajustadas acima da variação do VP do mutuário e que, ao contrário, muitas diferenças remanesceram não cobradas, gerando resíduos que precisarão ser recebidos, até o final do prazo pactuado, para a reconstituição do patrimônio da Caixa, e para que outros associados também tenham acesso a esses benefícios.

Outra vez, porém, a Diretoria da PREVI, sensível ao problema dos mutuários, decidiu que os novos valores, que seriam devidos a partir de setembro de 1992, apenas serão cobrados na folha de dezembro, sendo que as diferenças correspondentes aos meses de setembro, outubro e novembro serão incorporadas ao resíduo, para repactuação ao término do mútuo.

(Serviço de Consulta: 10.002)

VP EM	VP 30	PERC.	VP 32	PERC.	VP 34	PERC.
09.91	341.016,00	-	372.453,00	-	407.661,00	-
09.92	4.471.380,00	1.211	4.909.485,00	1.218	5.400.153,00	1.225
11.92	6.720.134,40	1.871	7.378.572,60	1.881	8.116.009,65	1.891
PREST.						
09.91	122.768,42	-	129.769,68	-	166.203,75	-
09.92	1.336.985,76	989	1.466.299,27	1.034	1.667.516,61	903
12.92	2.174.072,54	1.671	2.446.666,96	1.785	2.860.457,99	1.621
SALDO						
09.91	17.647.610,10	-	18.640.518,55	-	23.963.893,42	-
09.92	232.891.819,00	1.220	245.701.250,80	1.218	314.826.857,30	1.214
11.92	359.782.547,39	1.938	379.503.112,50	1.936	486.530.406,99	1.930

UM ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO

Entre os muitos temas que, recentemente, têm levado a PREVI ao noticiário da imprensa, voltou à ordem do dia a compra do Centro Administrativo do Pão de Açúcar. A operação consistiu na compra, e simultânea locação, de um imóvel do grupo, que, agora, numa atitude intempestiva, denunciou o contrato, e desocupou o edifício.

Vale lembrar que foi o próprio empresário Abílio Diniz que, nos últimos meses de 1990, procurou a PREVI, oferecendo à venda a sede da empresa, um terreno de 35.000 m², com aproximadamente 25.000 m² de área construída, localizada à Avenida Luiz Carlos Berrini, 105 (próximo à Marginal do Rio Pinheiros), na capital de São Paulo.

A proposta, com a qual o Pão de Açúcar pretendia superar a enorme crise que lhe afetava os negócios, estava condicionada à sua permanência no imóvel, que lhe seria cedido em locação, por prazo não inferior a dez anos. O preço solicitado era o equivalente a 80 milhões de dólares, no paralelo, e o aluguel mensal deveria ser de 1% do valor pago, em cruzeiros.

Após intensas negociações, das quais todos os integrantes da Diretoria participaram ativamente, a aquisição foi concretizada, em 15 de janeiro de 1991, por cerca de 46,7 milhões de dólares, e a locação contratada por 1,1% desse valor, com correção mensal, prazo de dez anos, e multa de 12 meses de aluguel, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais. Como garantia do contrato, foi recebida em hipoteca outro edifício do grupo.

Em setembro, sob a alegação de que o aluguel havia alcançado um valor muito elevado, em virtude da recessão, e se comparado a outros imóveis da região, o Pão de Açúcar voltou à PREVI, pressionando por modificações no contrato. Descartando a alteração de qualquer cláusula pactuada, a Diretoria apenas concordou em reduzir, por certo prazo, enquanto perdurasse a recessão, o valor do aluguel.



Insatisfeito por não conseguir impor sua vontade, o Pão de Açúcar interrompeu as negociações e foi à Justiça procurar o que pretendia fossem seus direitos. E, não visualizando a possibilidade de atendimento às suas reivindicações, rompeu unilateralmente o contrato.

A Diretoria da Caixa, é claro, está tomando todas as providências jurídicas necessárias para preservar os direitos da Entidade.

A PREVI, como todo fundo de pensão, recolhe as contribuições de seus associados e do patrocinador, e procura investir esses recursos de forma responsável, fugindo, tanto quanto possível, à perigosa prática da especulação financeira, para no médio e longo prazos complementar as aposentadorias e pensões de seus beneficiários e dependentes.

A aquisição de imóveis é um

investimento atraente e seguro para os fundos que, por normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, podem aplicar atualmente até 20% de suas reservas nesse ativo. A PREVI, mesmo com o mercado favorável e os preços rebaixados pela recessão, tem apenas pouco mais de 10% de seu patrimônio investidos em imóveis para renda.

A Caixa de Previdência sempre procura agir com cautela em seus investimentos, pois sabe que muitos empresários, burlando os contratos que assinam e os mais comezinhos princípios do Direito, teimam em considerar os fundos de pensão apenas como fornecedores de recursos baratos. Esse comportamento censurável tem levado, inclusive, a uma mudança de postura das entidades de previdência privada em relação ao mercado.

Por isso mesmo é que os associados da PREVI devem redobrar a atenção, procurando manter-se constantemente informados sobre todas as ocorrências em que esteja envolvido o nome da Caixa, exatamente para entender, cobrar da Diretoria e apoiar uma posição sempre mais firme e conseqüente. Porque somente com a firmeza e conseqüência de todos os fundos de pensão, será possível reverter essa quadra, marcada pela especulação financeira e pela estagnação, e orientar seus recursos para investimentos produtivos, criando novas perspectivas de desenvolvimento econômico e social.

(Serviço de Consulta: 10.003)

CONVÊNIO PREVI/CASSI

Em reunião realizada em 10.11.91, diretores da PREVI e da CASSI discutiram as bases de um convênio, a ser levado à consideração do Banco, visando o levantamento dos problemas que afetam a qualidade de vida dos funcionários e seus dependentes.

Estão previstas pesquisas de campo, entrevistas, consolidação de dados estatísticos e comparação dos resultados com outros encontrados em universos similares. O principal enfoque do trabalho será a identificação das causas de mortalidade de dependentes (cônjuges), das enfermidades que mais afetam o associado e sua família, a avaliação do sistema de saúde da CASSI, e um melhor conhecimento das condições de sobrevivência dos idosos.

O interesse das duas Entidades foi despertado pela constatação do grande número de doenças que estão a alterar o desempenho dos servidores. A PREVI e a CASSI pretendem, com as informações obtidas, aperfeiçoar seu planejamento e adotar procedimentos que proporcionem maior bem-estar aos associados.

(Serviço de Consulta: 10.004)

DESFAZENDO DÚVIDAS

Muitos questionamentos têm sido feitos por associados interessados em compreender tudo o que se passa com a Caixa de Previdência.

Assim, vamos tentar esclarecer algumas dessas dúvidas.

1. Como são feitas as aplicações da PREVI, e quem seleciona seus investimentos?

O artigo 19 dos Estatutos define de que forma deverão ser feitos os investimentos da Caixa, que, entretanto, não pode dispor livremente de suas receitas.

Por força de regulamentações legais, a PREVI, como todos os fundos de pensão, está obrigada a direcionar seus recursos conforme indicado pelas autoridades financeiras. Dessa forma, uma determinada parte deverá ser aplicada em ações, outra em imóveis, uma terceira em títulos públicos, etc. A medida, que visa proteger o patrimônio da instituição contra a incompetência ou inidoneidade de qualquer administrador, nem sempre, porém, foi usada com esse espírito, servindo eventualmente ao governo para forçar as entidades de previdência privada a adquirirem seus papéis de pouca liquidez e baixa rentabilidade, as chamadas moedas podres.

Para selecionar suas aplicações, a Caixa de Previdência conta com uma diretoria técnica formada de profissio-

nais altamente especializados e que acompanham atentamente tudo que ocorre no mercado.

2. O que levou a Caixa de Previdência a participar dos leilões de privatização da Usiminas e da Acesita? Qual o objetivo desses investimentos?

No leilão de privatização da Usiminas, em 24.10.91, a PREVI adquiriu 15% do capital votante da empresa, que era o máximo que a lei lhe permitia. Em 23.10.92, arrematou também 15% das ações ordinárias da Acesita. Em ambos os casos, foram utilizadas exclusivamente reservas que se achavam compulsoriamente retidas em investimentos de baixa liquidez e pequena taxa de retorno, as moedas podres.

O objetivo da PREVI, nos dois eventos, foi procurar melhorar a rentabilidade e liquidez de seu patrimônio, que, afinal, é o que irá garantir a aposentadoria de todos os associados.

Os investimentos em ações de companhias abertas, quando feitos com o necessário critério, sempre têm proporcionado à Caixa bons dividendos e bonificações, além do maior ganho, que é a valorização da companhia.

3. A PREVI tem condições de administrar a Acesita, agora que se transformou em sua maior acionista? Não estará fugindo à sua verdadeira vocação?

A intenção da Caixa de Previdência, ao participar dos leilões de privatização, era apenas procurar melhorar a rentabilidade de seu patrimônio que, afinal, foi constituído com o sacrifício de todos os associados. Em nenhum momento pretendeu assumir o controle acionário de qualquer companhia. Se isso ocorreu, porém, não há por que duvidar de sua capacidade para administrá-la.

Ao longo dos anos, sempre houve muitos funcionários do Banco exercendo com competência elevados cargos na administração pública e em empresas privadas, e a PREVI tem muitas razões para acreditar que esses profissionais estão prontos a atender uma convocação sua.

Talvez, seja esta exatamente a verdadeira vocação dos fundos de pensão, promovendo o correto direcionamento de seus recursos em prol da geração de riquezas e da criação de novos empregos.

4. Como foram definidas as contribuições da PREVI? Os outros fundos de pensão cobram a mesma mensalidade?

As contribuições para a PREVI estão

Valores Básicos dos Pecúlios e Prêmios Mensais

TIPOS DE PECÚLIOS

VALORES BÁSICOS

CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

SETEMBRO/92

SETEMBRO-DEZEMBRO/92

ORDINÁRIO	34.536.956,00	13.118,00
ADICIONAL I	39.489.931,00	15.408,00
ADICIONAL II	70.221.320,00	29.335,00
ADICIONAL III	30.884.377,00	13.710,00
ADICIONAL IV	16.101.948,00	6.298,00
ESPECIAL	191.234.532,00	36.973,00
INVALIDEZ	191.234.532,00	30.228,00

OBS.: A TABELA ACIMA FOI DIVULGADA ATRAVÉS DA CARTA-CIRCULAR Nº 92/22 (PREVI), DE 01.10.92.

descritas no item I do artigo 7º do Regulamento de Contribuições e Benefícios, aprovado pelos associados em 01.04.80.

A definição dos percentuais foi feita após acuradas projeções atuariais, e considerou principalmente a necessidade da Caixa de manter reservas que garantam integralmente os benefícios comprometidos com todos os participantes.

Num paralelo com instituições similares, entretanto, verifica-se que as mensalidades guardam uma grande semelhança.

5. Quais os benefícios proporcionados pela PREVI, e por que as prestações dos empréstimos são tão altas?

O único objetivo da Caixa de Previdência, e de todos os fundos de pensão, é proporcionar complementação de aposentadoria aos associados ou, em sua falta, pensão a seus dependentes. Seria frustrante para um funcionário se, após mais de 30 anos de trabalho, tivesse que se conformar com o benefício pago pela previdência oficial, que geralmente não chega a alcançar um quarto dos salários que vinha percebendo na ativa.

Quanto aos empréstimos imobiliários ou simples, eles são, na realidade, aplicações efetuadas pela Caixa, dentro dos limites que a lei lhe faculta. E, como qualquer investimento, devem proporcionar retorno suficiente para preservar a saúde do patrimônio, que é o que garante as aposentadorias. Ainda assim, a diferença de taxas praticadas é bastante significativa (6% a.a. da PREVI contra mais de 24% a.a. do mercado). Ocorre entretanto que, face aos atuais índices muito elevados da correção monetária (25% ao mês), essa vantagem realça pouco para o mutuário, no montante dos encargos.

6. É verdade que vai acabar a aposentadoria por tempo de serviço? Como ficarão os direitos de quem não quiser esperar o limite de idade?

O Decreto 81.240, de 20.01.78, que regulamenta o funcionamento dos fundos de pensão, ao qual a PREVI teve que se adaptar, determina que, para fazer jus à complementação da aposentadoria, o participante deverá contar, no mínimo, com 55 anos de idade.

Caso não reúna as condições

necessárias, o associado poderá requerer a devolução de parte das contribuições efetivamente pagas (50%, conforme o artigo 3º do Regulamento de Contribuições e Benefícios), o que lhe será feito com a devida correção.

7. O funcionário já contemplado pela PREVI, em Maceló, pode obter outro empréstimo imobiliário para a compra de um apartamento no Rio?

Os associados que já tenham operado com a CARIM não terão acesso a novo financiamento, mesmo que em praças diferentes (artigo 4º, parágrafo 6º do Regulamento da Carteira Imobiliária).

Nada impede, porém, que o mutuário solicite autorização à CARIM para substituição da garantia. Assim, poderá vender o imóvel em Maceló e, com o produto da operação, adquirir outro no Rio, em qualquer praça. O artigo 22 do Regulamento esclarece a questão.

(Serviço de Consulta: 10.005)

EXPEDIENTE

Órgão de Comunicação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Rua Buenos Aires, 56 - Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20070-020
Arte e Impressão: The Lead Assessoria de Comunicação
Distribuição gratuita a todos os funcionários da ativa e aposentados

Atualização de Endereço

Estamos solicitando aos associados aposentados que mantenham seus endereços atualizados junto à PREVI, inclusive para recebimento dos próximos números do nosso Boletim. A atualização pode ser feita utilizando-se o espaço do Serviço de Consulta e remetida por malote ou via postal para a PREVI-SESAD/SUPES, Rua Buenos Aires, nº 56, sobreloja, no Rio de Janeiro (RJ) - CEP 20070-020. (Serviço de Consulta 10.006)

Serviço de Consulta do Boletim PREVI

Nome _____

Localização (se aposentado, endereço e matrícula) _____

Telefone _____

Serviço de Consulta

Reporte-se ao nº constante no final de cada matéria. Utilize as linhas a seguir para formular a consulta.

